



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

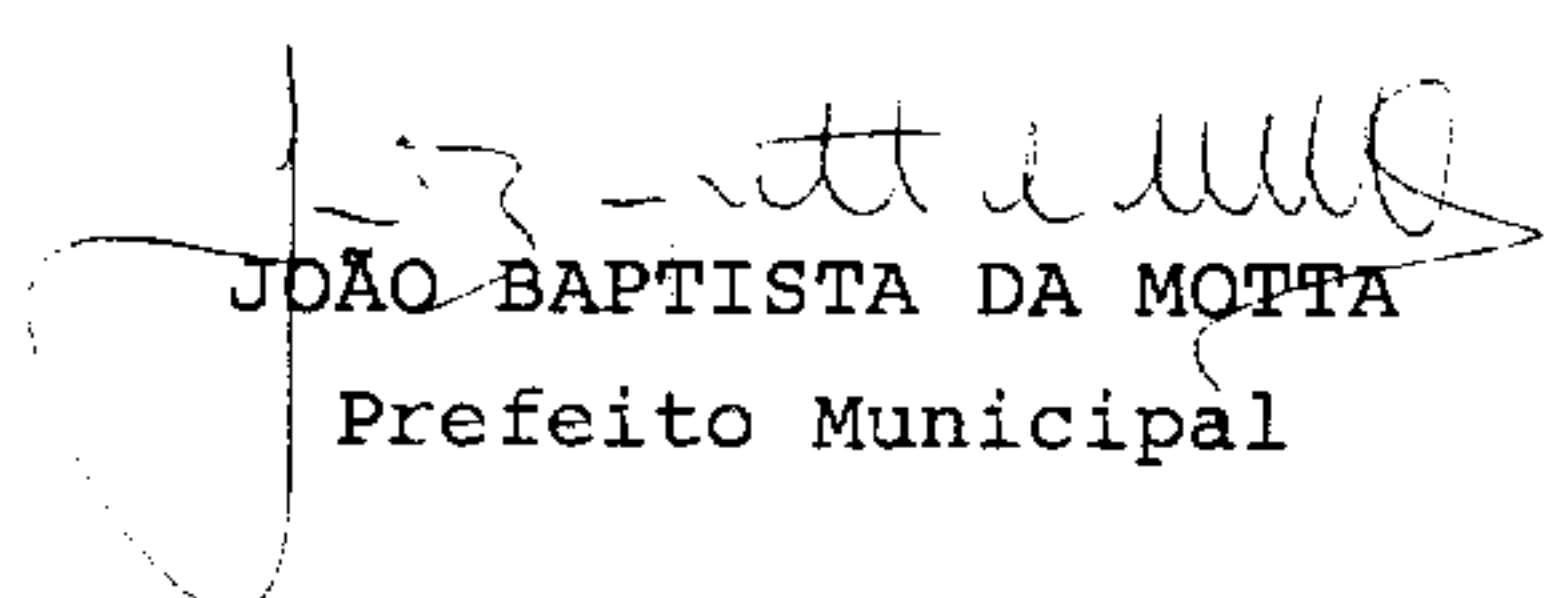
LEI Nº 1942, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do Patrimônio Municipal, sob forma de DOAÇÃO, em favor do **CENTRO ESPÍRITA LAR EVANGÉLICO**, a área medindo 392,00 M² (trezentos e noventa e dois metros quadrados) com frente para a Rua H, fundos com a Rua S e lado esquerdo com a Rua O, reservada para a Praça 2, conforme aprovação do Loteamento São Patrício, Jacaraípe, Serra-ES.
- Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a construção da sede do Centro Espírita Lar Evangélico.
- Art. 3º - A instituição beneficiada terá o prazo de 02 (dois) anos para início das obras de construção.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de dezembro de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal